



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 150/23

CONSIDERANDO que, a empresa Sanches Comércio e Serviços de Soldas Ltda apresentou Certidão Municipal, com validade vencida no dia 04 de maio de 2023, data em que foi realizada a abertura de julgamento habilitação Tomada de Preços nº 010/2023, sobre a “Contratação de empresa especializada para reforma e substituição de parte do telhado do Auditório Municipal “Francisco Beranger””;

CONSIDERANDO que, a referida empresa foi a vencedora do Pregão Eletrônico nº 086/2022, referente à “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, instalação e manutenção de gradis em locais públicos do município de Votorantim”, com o valor de R\$ 1.988.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais), no dia 11 de outubro de 2022, com validade de 12 meses;

CONSIDERANDO que, no último dia 7 de junho de 2023 foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a ata de abertura e julgamento do “Envelope 2” – proposta financeira da referida Tomada de Preços nº 010/2023, onde a empresa Sanches Comércio e Serviços de Soldas Ltda foi declarada vencedora;

CONSIDERANDO que, no Jornal do Município do dia 09 de junho de 2023 foi publicada a retificação de ata de Sessão Pública Tomada de Preços nº 010/2023, onde a empresa vencedora teria o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar a certidão municipal que estava vencida;

CONSIDERANDO que, em resposta ao Requerimento nº 110/23, datado de 23 de maio de 2023, Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, Fabíola Alves da Silva, por meio de ofício, informou que *o critério utilizado pela Prefeitura de Votorantim para o pagamento mensal de prestação de serviços das empresas que se encontram inaptas ou com certidões vencidas é o de não efetuar o pagamento e devolver o processo à secretaria de origem*; e

CONSIDERANDO que, no Portal e-Transparência da Prefeitura Municipal, consta que foram realizados pagamentos para a empresa Sanches Comércio e Serviços de Soldas Ltda nos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2023.

Dante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe, por qual motivo foram realizados os pagamentos à empresa Sanches Comércio e Serviços de Soldas Ltda (Vencedora da Tomada de Preços nº 010/2023, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para reforma e substituição de parte do telhado do Auditório Municipal “Francisco Beranger”), nos meses em que ela estava com a Certidão Municipal com validade vencida, tendo em vista que, de



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

acordo com o ofício do Executivo, em resposta ao Requerimento nº 110/23, datado de 23 de maio de 2023, “*o critério utilizado pela Prefeitura de Votorantim para pagamento mensal de prestação de serviços das empresas que se encontram inaptas ou com certidões vencidas é de não efetuar o pagamento e devolver o processo à secretaria de origem*”?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- TV Votorantim;
- Jornais “Folha de Votorantim” e “Gazeta de Votorantim”;
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Jovem Pan, Cacique AM e FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira; e
- Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 27 de junho de 2023.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador